



RESOLUÇÃO Nº 701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Franca a transferir bens patrimoniais em desuso ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Franca autorizada a transferir bens patrimoniais em desuso ao Poder Executivo Municipal, cuja relação encontra-se em Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 18 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA,

DANIEL BASSI

Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS

Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO

1ª Secretária

MARCELO TIDY

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Proposição Originária: Projeto de Resolução nº 33/2025 - Autoria: Mesa Diretora